Republicação

LEI N.º 1.736/2012

DATA: 05/07/2012

Publicado em
01 / 11 / 12
Edição 3469

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2012, no valor de R$ 30.109,61 (trinta mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 27.098,65 (vinte e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 276,00
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004140 0.3.00.000513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/900 - Art. 214- ECA/FMDCA

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.108,11
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004160 0.3.00.000513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/900 - Art. 214- ECA/FMDCA

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 12.457,02
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
004165 0.3.00.000513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/900 - Art. 214- ECA/FMDCA

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 325,37
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004140 3.3.00.000880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.301,48
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004160 3.3.00.000880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 14.641,63
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

08.243.00065-104 - Manut Ativ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
004165 3.3.00.000880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

Total das Suplementações R$ 30.109,61

Artigo 2.º - **Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:**

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE RECURSO	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.00.000880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	16.268,48
0.3.00.000513	Penalidades Administrativas Lei 8069/00 Art. 214 ECA/FMDCA	13.841,13
	Total Superávit Apurado	**30.109,61**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal